

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

NOME CLIENTE: ASSOCIACAO CRESCER
AGÊNCIA: 2818-5 CONTA: 5265-5

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 2818-5 CONTA: 52660-6
NOME CLIENTE: CENTRO R C AO ADOLESCENTE
VALOR: 161,82
DATA: NULL

CENTRO DE REFERÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Associação Crescer
Rua José Augusto Diniz, nº 150 Bairro Darcy Ribeiro –
Contagem

Telefax: (31) 3391-3296/99296-3424 – asscrescer.adm@gmail.com

Contagem, 27 de junho de 2022.

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sra. Secretária Municipal Daniela Tiffany Prado de Carvalho

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, antecipar minha justificativa quanto ao valor de transferência enviada no dia 02/05/2022 no valor de R\$ 161,82, o mesmo se refere a transferência de um rateio da GUIA INSS da funcionária Jéssica Rodrigues Teixeira. Informamos que atualmente temos dois termos de parceria com o Município de Contagem, um com a Secretaria de Educação e outro com esta Secretaria. Por isso venho comunicar que temos 12 funcionários CLT com a Educação e 1 funcionário CLT com Desenvolvimento Social. Ao gerar a Guia de INSS para pagamento sai todos os recolhimentos em um só CNPJ que é o da Filial. Só é possível transmitir uma única declaração DCTFWEB, sendo assim só é possível emitir uma única Guia de INSS.

A partir da competência outubro/2021 foi alterado pelo Governo Federal o modo de geração da Guia do INSS, que a partir desta competência só pode ser gerada através da DCTFWEB – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de outras Entidades e Fundos, que não é mais através da DARF, e obrigatoriamente com o número do CNPJ da Matriz e não mais com o CNPJ da Filial, todos os tributos federais são centralizados no CNPJ da Matriz.

Para não ocasionar nenhum problema referente a prestação de contas, realizamos o pagamento da GUIA em valor integral pela conta do convênio da educação, e após pagamento, realizamos a devolução do valor do rateio para a conta do mesmo, conforme extrato anexo.

Sem mais, me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.



Pe. Evando Batista de Moraes
Presidente

Centro de Referência a Criança e ao Adolescente
CNPJ: 03.888.031/0002-08

